

buições que lhe foram concedidas de acordo com o Decreto no 48.30, de 01de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/029479/2022.

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº SEI 470001/000067/2023, do Edital de Credenciamento Edital Credenciamento dos Serviços de Proteção social básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, Publicado em 21 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Análise e Seleção, que é o órgão colegiado destinado a:

- processar e julgar os requerimentos de credenciamentos de editais de serviços tipificados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, publicados por esta Secretaria até a data de 20 de abril de 2023;

- apurar e classificar projetos oriundos de editais de serviços tipificados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS publicados pela Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável com vigência;

**Parágrafo Único** - A Comissão de Análise e Seleção instituída neste artigo será constituída por 03 (três) servidores, sendo obrigatório, no mínimo, um servidor membro efetivo da administração pública, em conformidade com o art. 2º, X da Lei Nº 13.019/2014;

**Art. 2º** - Designar os servidores para compor a Comissão de Análise e Seleção, abaixo mencionado, no âmbito desta Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Nome	Função	Servidor	ID funcional
PALOMA GALDINO DA COSTA	Membro	Comissionado	5103004-7
DANIELE DE SOUZA CORDEIRO DA SILVA	Membro	Comissionado	5131314-6
LUCIANA CHAVES HUGUENIN	Membro	Efetivo	4412856-8

**Art. 3º** - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil requerente do pedido de credenciamento.

**Parágrafo Único** - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12. 813 de 2013;

II - participação da Comissão de Seleção da parceria;

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil requerentes dos processos atuantes pela comissão;

IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil requerentes do credenciamento oriundo dos editais de credenciamento desta secretaria com o órgão ao qual está vinculado;

V - Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado; ou

VI - Doação para organização da sociedade civil celebrante requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado.

**Art. 4º** - A Comissão de Análise e Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

**Art. 5º** - São obrigações da Comissão de Análise e Seleção:

I - acompanhar todo processo de Seleção Pública para o qual foi constituída, em todas as suas etapas, conforme cronograma e demais disposições dos Editais de Credenciamento publicados por esta Secretaria e seus respectivos projetos;

II - acolher todas as solicitações de orientação e pedidos de esclarecimentos feitos pelas Entidades interessadas;

III - acolher todos os requerimentos protocoladas na SEIJES pelas entidades, respeitando os prazos, documentos e orientações descritos nos Editais de Credenciamento da Secretaria;

IV - analisar a validade os documentos apresentados pelas Entidades, eliminando aquelas que não estejam em conformidade com as disposições do Edital e seus anexos;

V - prestar informações às Instituições e zelar pela transparência acerca dos resultados das instituições APTAS ou INAPTAS;

VI - dar publicidade aos resultados parciais e finais do processo seletivo;

VII - analisar e encaminhar à Assessoria Jurídica da SEIJES as possíveis impugnações, recursos impetrados contra os Editais;

VIII - acolher e analisar os argumentos e recursos apresentados pelas

Entidades e que sejam contrários aos resultados das etapas eliminatórias e classificatórias do processo seletivo.

**Art. 6º** - A participação na Comissão de Análise e Seleção será considerada prestação de serviços relevante e não remunerada.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 12/04/2023, revogando os efeitos da Resolução SEIJES nº 02 de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023

**ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA**

Secretário de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

Id: 2476835

## Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL  
DE 09.05.2023

**PROC. Nº SEI-140001/001862/2023 - RATIFICO** a inexistência de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, em favor da BPGR TECNOLOGIA E INFORMACAO EIRELI., que tem como objeto assinatura anual da base de dados DoiNet Brasil Dados Públicos, no valor total de R\$ 51.377,16 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2477029

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 09.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-140001/015997/2023 - GERSONIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA - CPF nº 201.023.727-72 - Falecido: DJALMA GOMES VIEIRA.** Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2476976

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO SECC Nº 001/2023.

**PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e o CONSÓRCIO RJ CIDADÃO, representado por sua empresa líder, SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/A.

**OBJETO:** Resilição do Contrato SECC nº 001/2023, relativo à prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, envolvendo implantação, operação e manutenção, com disponibilização e adequação de espaço, para 3 (três) unidades do PROGRAMA PÓUPA TEMPO- RJ, situadas em Bangu, Zona Oeste do Rio de Janeiro; Duque de Caxias e São João de Meriti, ambas na baixada fluminense, com efeitos a partir do dia 08/05/2023.

**DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2023

**FUNDAMENTO:** Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PROCESSO Nº SEI-150001/028807/2022.**

Id: 2477127

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO** - TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2020.

**FUNDAMENTO** - Art. 71, da Lei nº 13.303/2016.

**PARTES** - IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2020, relativo à prestação de serviços de recolhimento e destino adequado aos resíduos sólidos, mediante manifesto de transporte de resíduos, aos efluentes líquidos e resíduos, incluindo materiais e equipamentos necessários.

**VALOR** - Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO** - 2151.22.662.0065.2140.

**NATUREZA DE DESPESA** - 00100.3104.082.

**FONTE DE RECURSO** - 230.

**DATA DE ASSINATURA** - 05/05/2023.

**PROCESSO SEI Nº E-12/079/198/2020.**

Id: 2477012

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO** - TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº 02/2018.

**FUNDAMENTO** - Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARTES** - IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e ESCRITÓRIO OBERG FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS.

**OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual, com renúncia de reajuste, relativa à prestação de serviços técnicos de advocacia para o patrocínio, sem exclusividade, de processos judiciais e administrativos, de natureza trabalhista e cível, até o final da execução, em processos principais, acessórios, preventivos ou incidentais, prevendo-se como âmbito principal de atuação nas Comarcas Capital do Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo e Brasília, de acordo com a distribuição, bem como em outras ações judiciais que eventualmente sejam propostas, firmada no bojo do Contrato nº 02/2018, pelo período de 03 (três) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR** - Dá-se ao termo aditivo o valor total de R\$ 52.499,97 (cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO** - 2151.22.122.0002.2016.

**NATUREZA DE DESPESA** - 00100.3104.082.

**FONTE DE RECURSO** - 230.

**DATA DE ASSINATURA** - 04/05/2023.

**PROCESSO SEI Nº E-12/079/438/2017.**

Id: 2477013

### Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 05/2023.

**PARTES:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

**OBJETO:** Hospedagem em Servidores Virtuais Privados (VPS) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de Web Server, Instância de banco de dados e Serviços de administração, consultoria e sustentação do ambiente computacional hospedado.

**VALOR:** R\$ 253.792,92 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e noventa e dois reais, noventa e dois centavos).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** 25/04/2023.

**EMPENHO:** 2023NE00189.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº SEI-120001/014283/2020.

Id: 2477124

### Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - TERMO ADITIVO Nº 07/2023.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA e a sociedade empresária ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

**OBJETO:** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, relativo à prestação dos serviços contínuos de suporte técnico oficial, abrangendo, o fornecimento de atualização e correção de versões de software e hardware (ID SIGA: 137455) para a solução especializada Oracle Exadata, mediante atendimento remoto em tempo integral, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 7 (sete) dias por semana, via número telefônico e internet, na forma do Termo de Referência e Propostas Comerciais nº 5338957 e 5978742 da CONTRATADA, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2023.

**VALOR:** R\$ 4.617.226,89 (quatro milhões, seiscentos e dezessete mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023.

**FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, e art. 55, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO Nº SEI-040063/000016/2020.**

Id: 2476923

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
CONSELHO PLENO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão do Conselho Pleno deste Conselho de Contribuintes a ser realizada no dia 10 de maio de 2023 às 14h30min, em sessão presencial, serão distribuídos por sorteio aos Relatores, nos termos do art. 45 da Resolução SEFCON nº 5.927/2001, os seguintes recursos: Processo nº SEI-040087/000028/2020

RECURSO	PROCESSO	CONTRIBUINTE
41560	E-04/157143/2010	WEATHERHAVEN DO BRASIL COMERCIO E IND DE SIST DE ACAMP FECH LTDA
41561	E-04/157144/2010	WEATHERHAVEN DO BRASIL COMERCIO E IND DE SIST DE ACAMP FECH LTDA
65822	E-04/034/10804/2015	CASAS GUANABARA COMESTIVEL LTDA
65823	E-04/034/10808/2015	CASAS GUANABARA COMESTIVEL LTDA
66709	E-04/037/000441/2015	LUBRIZOL DO BRASIL ADITIVOS LTDA
68581	E-04/022/001821/2016	LARTEX TECELAGEM LTDA
68672	E-04/022/001820/2016	LARTEX TECELAGEM LTDA
69890	E-04/040/001430/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI SA
69891	E-04/040/001434/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI SA
69892	E-04/040/1428/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
69895	E-04/040/001433/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI SA
69898	E-04/040/1438/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
69901	E-04/040/1429/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
69903	E-04/040/1435/2015	HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
70694	E-04/038/000039/2017	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - IND COM EQUIP CONST S A
70695	E-04/038/000040/2017	HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL - IND COM EQUIP CONST S A
70722	E-04/046/001107/2017	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
71061	E-04/046/001873/2017	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
71555	E-04/044/000287/2017	AMBEV S/A
72228	E-04/040/000486/2016	LOJAS AMERICANAS S.A.
72337	E-04/041/2550/2017	MARCIA MARIA NEVES GONCALVES
72657	E-04/008/000687/2018	ANJU'S PERSIANAS E DECORACOES LTDA ME
72748	E-04/016/631/2018	WM TRANSPORTADORA DE COMBUSTIVEL E CARGAS
73160	E-04/038/100046/2018	CECAL TECNO IND E COM DE EQUIP SOB ENCOMENDA LTDA
73406	E-04/033/000601/2016	GOL LINHAS AEREAS S/A
73768	E-04/211/2944/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73885	E-04/034/101901/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73886	E-04/034/1033/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73887	E-04/034/103370/2018	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
73919	E-04/211/002417/2018	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
73997	E-04/037/100152/2018	MI- SWACO DO BRASIL
74141	E-04/039/766/2017	AVON COMESTICOS LTDA